



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ITAPREV**

ATO 042/2020

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando o procedimento administrativo MPA nº 28.649/2020,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de outubro de 2020, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **Neusa Rosa de Oliveira**, cédula de identidade RG nº. 14.353.105-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada no 08.32.00, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “b” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015

Art. 2º - O cálculo dos proventos será na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de setembro de 2020


Rafael de Jesus Freitas
Superintendente
ITAPREV


Vera Lucia Rossi Ferrelra
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV